



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 09/12/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 09 de dezembro de 2019, tomou a seguinte deliberação: -----

“102 - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO NORMAL, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E MÉDIA TENSÃO A INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE ELETRICIDADE CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA CIM VISEU DÃO LAFÕES - APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS, CADERNO DE ENCARGOS, ORÇAMENTO, DESIGNAÇÃO DO JÚRI, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA:-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

“Considerando que:-----

Um - O fornecimento de energia elétrica às instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial, Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública é atualmente assegurado pela EDP Comercial – Comercialização de Energia, Ld.ª, cujo prazo de execução irá findar em final de fevereiro de dois mil e vinte, pelo que torna-se necessário proceder à abertura de um novo procedimento contratual que garanta a continuidade do fornecimento de energia elétrica.-----

Dois - De acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do número seis, do artigo sessenta da Lei número setenta e um barra dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro (LOE/dois mil e dezanove), aplicável ex vi o disposto na alínea a), do número dois, do artigo sessenta e três do mesmo diploma legal, a presente proposta e, respetivo, procedimento encontra-se excluído da verificação dos limites previstos no número um, do artigo sessenta e um, por se tratar da aquisição de um serviço essencial na previsão da alínea c), do número um, do artigo um da Lei número vinte e três barra noventa e seis, de vinte e seis de julho, e da celebração de um contrato ao abrigo de um acordo-quadro.-----

Três - A despesa prevista para assegurar o fornecimento de energia elétrica às instalações municipais, para o ano de dois mil e vinte, é de quinhentos e vinte mil vinte e cinco euros



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

e sessenta cêntimos, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, e enquadra-se nas classificações orçamentais 0102/020201, 04/020201, 04/020225 e 05/020201.-----

Quatro - A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar nos termos do número um, do artigo trinta e seis do Código dos Contratos Públicos conjugado com a alínea b), do número um, do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho, bem como aprovar as peças do procedimento, designadamente, o convite e caderno de encargos de aquisição de bens e serviços cuja autorização da despesa lhe caiba, conforme disposto na alínea f), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o estipulado na alínea a), do número um e número dois, do artigo quarenta do CCP.-----

Face ao exposto proponho que, ao abrigo previsto no número um, do artigo trinta e seis do Código dos Contratos Públicos conjugado com a alínea b), do número um, do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho, bem como do disposto na alínea f), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o estipulado na alínea a), do número um e número dois, do artigo quarenta do CCP, a Câmara Municipal delibere:-----

Um - Autorizar a escolha do procedimento por consulta prévia, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e nove do CCP para aquisição de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial e Média Tensão a instalações do Município de Penalva do Castelo, ao abrigo do Acordo Quadro (AQ_CPI_06/2017), para seleção de fornecedores de energia elétrica em regime de mercado livre da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões (CIM Viseu Dão Lafões), e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, para o ano de dois mil e vinte, no máximo quinhentos e vinte mil vinte e cinco euros e sessenta cêntimos, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;-----

Dois - A aprovação das peças do procedimento, (convite, caderno de encargos e seus anexos), ao abrigo da alínea a), do número um e número dois, ambos do artigo quarenta do CCP.-----

Três - Designar os membros que compõem o júri, a quem compete a condução do procedimento, ao abrigo do número um, do artigo sessenta e sete do CCP. nos seguintes termos:-----

Três ponto Um - Pedro Manuel Domingos Cabral - Membro efetivo (Presidente);-----

Três ponto Dois - António Manuel Cardoso Aguiar - Membro efetivo;-----

Três ponto Três - Celestino Jorge Esteves Rodrigues - Membro efetivo;-----

Três ponto Quatro - José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque - Membro suplente;

Três ponto Cinco - António Jorge Lopes Matos - Membro suplente.-----

Quatro - Delegar, nos termos do número dois, do artigo sessenta e nove, no Júri do Procedimento, as seguintes competências:-----

- Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo cinquenta do CCP;-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

- Classificar documentos da proposta, ao abrigo do artigo sessenta e seis do CCP;-----
- Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciam questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo quatrocentos e sessenta e sete do CCP; -----

Cinco – Convidar as seguintes entidades a apresentar proposta: -----
Cinco ponto Um – EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. – NIPC: 503 504 564, com sede na Rua Camilo Castelo Branco, número quarenta e seis, quinto andar, mil e cinquenta traço zero quarenta e cinco Lisboa; -----
Cinco ponto dois – HEN – Serviços Energéticos, Ld.^a – NIPC: 510 287 050, com sede na Avenida Monsenhor Mendes do Carmo, número vinte e sete, R/ Chão Direito, seis mil e trezentos traço quinhentos e oitenta e seis Guarda. -----
Seis - Designar, nos termos do número um, do artigo duzentos e noventa traço A do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na atual redação, o Técnico Superior, António Manuel Cardoso Aguiar, como gestor do contrato." A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, _____, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 10 de dezembro de 2019.

O Presidente da Câmara,